



1 ° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2022

O **Município de Xaxim**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM LTDA**, situada à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, 105, Guarany, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.450/0001-35, neste ato representada pela Senhora **LETICIA SCHEIBEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 077.785.059-16, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007/2022, Inexigibilidade nº 0002/2022, Chamada Pública nº 0001/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo de acréscimo de valor para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015**, para o ano letivo de 2022, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, “d” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o acréscimo de valor de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste, em virtude da elevação custo de produção dos itens 57 e 58, comprovada por meio de notas fiscais e documentos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR

Acresce-se o valor de **R\$ 4.666,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, correspondente a 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato, reajustando o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
57	OVO DE GALINHA (DÚZIA)	R\$ 7,90	R\$ 9,09
58	MORANGA CABOTIÁ DESCASCADA CONGELADA (1KG)	R\$ 7,40	R\$ 10,14

O valor contratual passa a totalizar **R\$ 651.502,84 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022 conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DE
XAXIM

1 ° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2022

Xaxim/SC, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Contratante

**COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES
DE XAXIM**

Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO

OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha